

**EXCELENTESSIMO SENHOR VANDERLEI MARCOS PULGA
BAIOTO, DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARACIES, MT.**

Senhor Presidente:

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência com fundamento nos artigos 89, III; 110, VI; 119, § 1º e 128, caput, c/c 137, parte final, todos do Regimento Interno, para apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao **PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 018/2018, DE 17/04/2018**, que altera dispositivos na Lei nº 1902/2017, de 21/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências, com o seguinte teor:

I. EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º. Os incisos I, II e III, do art. 5º da lei nº 1902/2017, mencionados no artigo 1º do Projeto Substitutivo ao

Projeto de Lei nº 018/2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta lei;

II – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;”

Isto posto, requeiro seja recebida e aceita a presente proposição, determinando-se a sua tramitação na Forma Regimental.

Campo Novo do Parecis, MT, em 25 de maio de 2.018.



MILTON SOARES
VEREADOR